



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N.º _____/2026

Autoria: Deputada Maisa Mitidieri

**Confere à cidade de Tomar do Geru o título de
Capital Sergipana do Paralelepípedo.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido à Cidade de Tomar do Geru o título de Capital Sergipana do Paralelepípedo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe,

Aracaju 19 de fevereiro de 2026.

Maisa Mitidieri
Deputada Estadual (PSD)





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer oficialmente o Município de Tomar do Geru como “Capital Sergipana do Paralelepípedo”, em razão de sua histórica e consolidada vocação para a extração, beneficiamento e comercialização de paralelepípedos, atividade que se destaca como importante vetor econômico e social da região sul do Estado de Sergipe.

A tradição das pedreiras de Tomar do Geru é amplamente reconhecida no Estado. No 2º episódio da série Conhecendo Geru, publicada em 13 de abril de 2025 é retratada com sensibilidade a realidade das pedreiras locais, evidenciando o trabalho árduo e admirável dos profissionais conhecidos como canteiros, também popularmente chamados de quebradores de pedra, trabalhadores que, com técnica, força e coragem, transformam a rocha bruta em paralelepípedos utilizados em obras de pavimentação urbana e rural em diversos municípios sergipanos e também em estados vizinhos. .

O ofício de canteiro constitui profissão tradicional no município, sendo transmitido de geração em geração, e representa mais do que uma atividade econômica: trata-se de um modo de vida que molda a identidade cultural do povo geruense. A atividade das pedreiras gera emprego e renda direta e indiretamente, fortalecendo a dinâmica produtiva da região e contribuindo para sustento de centenas de famílias.

A produção de paralelepípedos tornou-se elemento identitário de Tomar do Geru, integrando sua história, sua cultura e sua organização social. O reconhecimento ora proposto valoriza não apenas o produto final, mas, sobretudo, as pessoas que constroem o desenvolvimento do município com o próprio trabalho, contribuindo para a permanência da população no meio rural e para o fortalecimento da economia local.

Além do aspecto econômico, a concessão do título tem natureza simbólica e promocional, podendo estimular o turismo, valorizar a produção local e fortalecer políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva mineral, sempre em consonância com a legislação ambiental vigente.

Importa destacar que a iniciativa encontra respaldo na competência legislativa estadual para a concessão de títulos honoríficos a municípios, conforme precedentes já aprovados por esta Casa.

Dessa forma, o reconhecimento oficial de Tomar do Geru como “Capital Sergipana do Paralelepípedo” representa medida de justiça histórica e valorização de um setor produtivo que contribui significativamente para o desenvolvimento econômico de Sergipe.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ante o exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 19 de fevereiro de 2026.

Maisa Mitidieri
Deputada Estadual (PSD)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310034003600300036003A005000

Assinado eletronicamente por **Maisa Mitidieri** em 19/02/2026 14:45

Checksum: **C4DBBD0721D0F28DAB101AC07EF02F3F2E62650B9465B2BDC574A241595C44E1**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034003600300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.